



**Resolução n° 210,
de 25 de fevereiro de 2016.**

**CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
PARA GRADUADO NÃO-LICENCIADO**

O Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições e de acordo com Parecer n° 001, de 23 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Curso de **Formação Pedagógica para Graduado Não-Licenciado**, conforme projeto em anexo.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pflieger
Presidente do Consuni